LEI 1.668/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, FÉRIAS-PRÊMIO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

- O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A PRESENTE LEI:
- ART. 1°) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, À SERVIDORA TATYANNA DE PAULA WIERTEL FONSECA LAGE.
- ART. 2°) A PRESENTE INDENIZAÇÃO A QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI TERÁ POR OBJETIVO AUXILIAR A SRA. TATYANNA DE PAULA WIERTEL FONSECA LAGE, SERVIDORA EFETIVA DESTA PREFEITURA, NAS DESPESAS DECORRENTES DE EXAMES DE TOPOGRAFIA CORNEANA MONOCULAR E PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR E POSTERIOR CIRURGIA OFTAMOLÓGICA QUE NECESSITA SUBMETER-SE.
- ART. 3°) AS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO.
- ART. 4°) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL